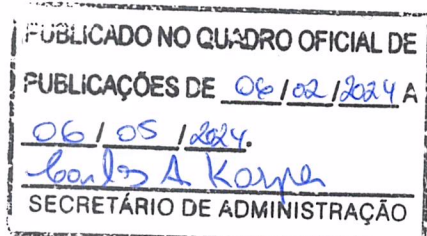




LEI Nº. 5.329/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2024, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

10 Sec. Mun. de Saúde
003 Turismo
0023 Comércio e Serviços
0695 Turismo
0040 Promoção do Turismo
1018 Consulta Popular 20/21 - Turismo
3.3.3.30.93.00.00.00.00 Indenizações e restituições _____ R\$ 500,00;
Recurso 07011014 - CONSULTA POPULAR - TURISMO 20/21

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

10.003.0023.0695.0040.1018 Consulta Popular 20/21 – Turismo
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo c/ 1389 _____ R\$ 500,00;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801

Carla



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.